



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 861/2021 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 358/2020.**

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, determina a obrigatoriedade aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviço da realização de testes de diagnóstico para o SARS - Cov-2 (Covid 19) nos trabalhadores da iniciativa privada e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade, com a apresentação de substitutivo, no qual propõem que a norma seja facultativa e as empresas que a adotarem poderão fazer jus a benefícios fiscais.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifestou-se favoravelmente, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A presente proposição tem por objetivo tornar obrigatório aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviço, a realização de testes de diagnóstico para o SARS-COV-2 (COVID 19) nos trabalhadores da iniciativa privada, mensalmente, em todos os estabelecimentos que contenham mais de 100 (cem) funcionários, enquanto durar a situação de pandemia ocasionada pelo coronavírus. Conforme justificativa do autor, faz-se necessária a adoção das medidas propostas, uma vez que elas visam à proteção coletiva dos trabalhadores e seus familiares.

A importância da testagem para controle da Pandemia como informação determinante para as ações públicas e privadas tem sido salientadas por diversos órgãos e instâncias na área da saúde. A Organização Mundial da Saúde (OMS), por exemplo, tem dado esta ênfase desde o início da Pandemia, como citado em reportagem da revista ISTO É:

O diretor-geral da entidade, Tedros Adhanom Ghebreyesus, reforçou a importância das duas iniciativas para evitar a ampliação da circulação do vírus. A forma mais eficaz de salvar vidas é quebrar a cadeia de transmissão. E para fazer isso precisa testar e isolar. Não se pode apagar a fogo cego. Não conseguiremos parar a pandemia se não soubermos quem está infectado. Temos uma simples mensagem: testem, testem, testem. Todos os casos suspeitos. Se eles derem positivo, isolem, declarou. A testagem deve abranger tanto pessoas que apresentem sintomas quanto aquelas que tiveram contato com casos confirmados. (...)

Fonte: OMS quer testes e isolamento de casos suspeitos para conter Covid-19 - ISTOÉ Independente (istoe.com.br)

Considerando o grave problema de contágio existente na transmissão do vírus e suas novas variantes - e a importância da testagem para detecção rápida dos casos positivos e adoção das medidas de prevenção com a maior rapidez possível.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que a presente proposição é importante e meritória, visando garantir a saúde do trabalhador e contribuir com a vigilância epidemiológica neste contexto de Pandemia, o parecer é, portanto, favorável ao projeto original.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 12/08/2021.

Felipe Becari (PSD) - Presidente

Alfredinho (PT)

Juliana Cardoso (PT)

Luana Alves (PSOL) - Relatora

Xexéu Tripoli (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/08/2021, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).